

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

Ementa

ALTERA A ALÍNEA "A" DO ART. 1°. DA LEI 4.834/96, QUE REESTRUTURA CARGOS PÚBLICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MODIFICAR A REFERÊNCIA A CARGOS DE ODONTÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
27/05/1999	01/06/1999	Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7539/1999 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Conversão do PLC 490/99. SERVIDORES - cargos Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Processo nº 09.581-8/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

IIA SEC proc. 27.241

## LEI Nº 5.261, DE 27 DE MAIO DE 1999

Altera a alínea "a" do art. 1º da Lei 4.834/96, que reestrutura cargos públicos na Secretaria Municipal de Saúde, para modificar a referência a cargos de Odontólogo e Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - A alínea "a" do artigo 1° da Lei nº 4.834, de 22 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) 2 cargos de Odontólogo I para 02 cargos de Médico Veterinário;"

Parágrafo único – Os vencimentos do cargo de que trata esta Lei são os constantes do Anexo I da Lei nº 4.715, de 26 de janeiro de 1996, com suas alterações posteriores.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HAD DAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECE **GUES MAZZOLA** 

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos